



Resolução do CMAS Nº 02/2019

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano 2018, oriundo do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social através do Co-financiamento do Governo Estadual, e dá outras providências.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Areado, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de janeiro de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

CONSIDERANDO o desenvolvimento da Política de Assistência Social, na concepção de direito e na potencialização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito local, corroborando com a ideia da esfera estadual, que o Plano de Serviços do Piso Mineiro da Política de Assistência Social de 2017 é um instrumento eletrônico para o planejamento e garantia de repasse de informações anuais necessárias ao início da transferência regular automática de recursos do co-financiamento estadual dos serviços socioassistenciais para o município; e

CONSIDERANDO que o Plano de Serviços do Piso Mineiro de Assistência Social, através do Sistema de Gestão de Convênios do Estado de Minas Gerais – SIGCON que sinalizou a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício de 2018 para repasse fundo a fundo ao município de Areado - MG para serviços e benefícios socioassistenciais nas provisões do SUAS;

CONSIDERANDO que os recursos vinculado, ao Fundo Municipal de Assistência Social e Cofinanciamento pelo Governo Estadual através Piso Mineiro para o exercício 2018, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei;

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2019, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para a proteção social básica.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2018 vinculados ao FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema de Gestão de Convênios do Estado de Minas Gerais – SIGCON através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo;



ORDEM	CUSTEIO	SALDOS
I.	Benefícios Socioassistenciais; SERVIÇOS E PROJETOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	73.087,04
2.	TOTAL REPROGRAMADO	73.087,04

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Areado, 23 de janeiro de 2019.

Maria Inês da Silva dos Santos
Presidente